06-70 LEI nº 11/70-

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de ajuda financeira com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

Art. 2º - O convênio deverá se orientar por cláusulas propostas no Dec. 4.251 de 06/03/67, do Govêrno do Estado do Paraná, selando-se por reciprocidade de direito e obrigações.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente para o exercício de 1970.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL